



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO N.º 2.260 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

(Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providencias)

JAIRO APARECIDO MASCIA, Prefeito Municipal de Analândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional de R\$ 26.336,00 (Vinte e seis mil, trezentos e trinta e seis reais) para suplementar as seguinte dotações do orçamento vigente:

Dotação			
04.122.9002.2002	Manutenção Gabinete do Prefeito e Dependências		Recurso: 1.110
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$	2.480,00
04.124.9005.2005	Manutenção Serviços Contabilidade e Finanças		Recurso: 1.110
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$	2.350,00
10.301.9007.2035	Manutenção Serviços Atenção Básica		Recurso: 2.300
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$	1.506,00
04.124.9005.2005	Manutenção Serviços Contabilidade e Finanças		Recurso: 1.110
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	R\$	2.000,00
10.301.9007.2035	Manutenção Serviços Atenção Básica		Recurso: 1.310
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$	4.000,00
08.244.9008.2008	Manutenção da Assistência Social		Recurso: 1.510
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$	14.000,00
TOTAL:.....		R\$	26.336,00

Artigo 2º) O crédito aberto no artigo anterior será coberto com anulações parciais das seguintes dotações:

15.451.9024.1048	Reforma do Centro de Lazer Antônio Schalh		Recurso: 2.100
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	26.336,00
TOTAL:.....		R\$	26.336,00

Artigo 3º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Analândia, em 17 de Fevereiro de 2020.

JAIRO APARECIDO MASCIA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Prefeitura Municipal de Analândia, em 17 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ ANGELO DE MATTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS